

Fe 27

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE PERNAMBUCO

1 MAR 1960 007503

PROTOCOLADO

Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

PROCESSO N.º 740 / 85

GLASSE XIII
DIRETORIOS
Reg. e Cancelamento

T. R. E. P.
ARQUIVO
PASTA N.º *Arquivo*
ORDEM N.º *25*
[Signature]
Arquivista

DISTRIBUIDO AO EXMO. SR. DR. ADAUTO JOSE DE MELO

a ZONA - RECIFE

REQUERENTE O PRESIDENTE DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PMDB em Pernambuco

ASSUNTO

Requer o registro do Diretório do PMDB em TRACUNHAÉM.

AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de fevereiro

do ano de mil novecentos e oitenta e cinco

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, *[Signature]*

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

PMDB

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
Diretório Regional de Pernambuco

Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Ao Sr. DIRETOR GERAL para os devidos

Em: 06-02-85

Desembargador Presidente

O PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, através de Presidente do Diretório Regional em Pernambuco, infra-assinado, vem, na forma da legislação eleitoral em vigor, requerer o registro perante este TRE, do Diretório do PMDB em TRACUNHAÉM, eleito em Convenção realizada no dia 06.01.1985.

O Diretório eleito está assim constituído:

Membros efetivos: 01. Luzinete Fidelis de Moraes, 02. José Ismael do Prado Filho, 03. Lení Mariano de Moraes, 04. Arlindo Manoel da Silva, 05. João Rodrigues de Brito, 06. Antonio Justino dos Santos, 07. Antonio Paulino da Silva, 08. Domingos Inácio do Nascimento, 09. Líder da Bahcada na Câmara Municipal.

Suplentes: Severino Luiz de Freitas, Severino Rodrigues Correia e Jozziel Fidelis de Souza.

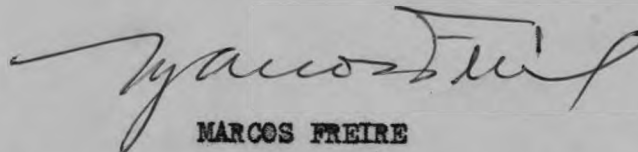
Na mesma Convenção, foram eleitos para Delegados e Suplentes à Convenção Regional: Delegados - João Rodrigues de Brito, Domingos Inácio do Nascimento. Suplentes - Alfredo Barbosa da Silva Neto, José da Silva Coelho.

O Diretório escolheu, em reunião de 06.01.1985, a seguinte COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL: Presidente - Luzinete Fidelis de Moraes, Vice Presidente - José Ismael do Prado Filho, Secretário - Lení Mariano de Moraes, Tesoureiro - Arlindo Manoel da Silva. SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA: Antonio Justino dos Santos, Antonio Paulino da Silva.

Por oportuno, esclarece que o Diretório eleito nesse Município não sofreu qualquer impugnação, juntando-se para tanto os documentos de estilo conferidos pelo Escrivão e visados pelo Juiz.

Pede deferimento,

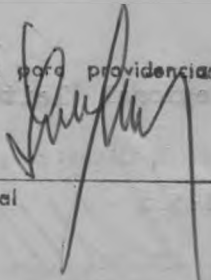
Recife, 05 de fevereiro de 1985


MARCOS FREIRE

Presidente do Diretório Regional do PMDB

SEC. COORD. ELEITORAL para providenciar

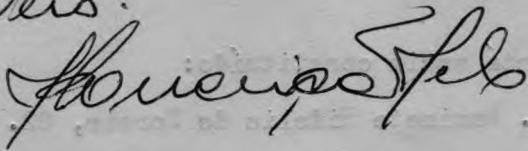
Em: 06-02-85



Diretor Geral

SEE - 7-2-85

*à ST para
as providências
cabíveis.*



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

[Faint, mostly illegible typed text, likely a memorandum or official communication]



Ata da Convenção Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB para *
eleição do Diretório do Município de Tracunhaém-PE.

fls 03
[Handwritten Signature]

Aos seis (06) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), às nove (9:00) horas, no Cine Teatro Castro Alves nesta cidade, na Praça Costa e Silva, presentes o Presidente da Comissão Provisória Municipal, senhora Luzinete Fidelis de Moraes, a Secretária Leni Mariano de Moraes, foi considerada Constituída, sob a Presidência do primeiro à mesa Diretora da Convenção Extraordinária Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, para fins constantes do Edital de convocação afixado na forma da lei. Iniciado os trabalhos, às nove (9:00) horas a senhora Presidente declarou instalada a Convenção e determinou que se passasse à votação, por voto direto e secreto, esclarecendo, antes que fora registrada, em tempo hábil, apenas / uma chapa concorrente a esta Convenção Municipal a qual estava na mesa. Esclareceu, ainda que os convencionais deveriam apox suas assinaturas no livro de presença. As dezesseis (17:00) horas a senhora Presidente declarou encerrada a votação, depois de verificar que todos os presentes, com direito a voto, já haviam votado. Após o último votante, o Sr. Fiscal da chapa Alfredo Barbosa da Silva Neto encerrou as listas de presença, no livro de Atas. Verificou-se que votaram 40 convencionais. Em seguida, a senhora Presidente convidou os senhores José Vasquez Mendez e Antonio Paulino da Silva para como escrutinadores, apurarem os votos. Verificou-se haverem votado 40 convencionais, encontrando-se igual número sobrecartas na urna. Procedida a apuração, verificou-se que a única chapa concorrente obteve 40 votos, portanto mais do que vinte por cento (20%) do número de convencionais, sendo pois eleita e automaticamente empossada em toda sua composição. A senhora Presidente esclareceu que o número de convencionais do Partido, neste Município, é de 126, tendo comparecido 38, foi registrada a existência de quorum legal. Em consequência, a senhora Presidente proclamou eleitos e automaticamente empossados para o Diretório Municipal: Luzinete Fidelis de Moraes, José Ismael do Prado Filho, Leni Mariano de Moraes, Arlindo Manoel da Silva, João Rodrigues de Brito, Antonio Justino dos Santos, Antonio Paulino da Silva, Domingos Inácio do Nascimento e Manoel Marcelino da Silva; Para Suplentes do Diretório Municipal: Severino Luiz de Freitas, Severino Rodrigues Correia e Jeziel Fidelis de Souza; Para Delegados à Convenção Regional: João Rodrigues de Brito e Domingos Inácio do Nascimento; Suplentes de Delegados à Convenção Regional: Alfredo Barbosa da Silva Neto e José da Silva Coelho. Cumprida esta / parte, a senhora Presidente convocou os eleitos para o Diretório Municipal para se reunirem nesta mesma data e local às 18:00 horas, para a eleição da Comissão Executiva Municipal e seus Suplentes. Em tempo hábil o Sr. José Ismael do Prado Filho apresentou o seguinte protesto: Exigindo que fosse registrado na seguinte digo registrado na presente Ata que não houve publicação dos Editais de Convocação para a Convenção Municipal, bem como do representante da Justiça Eleitoral e também da confecção da chapa,

104
tudo constante desta Ata, achando o mesmo que houve única e exclusivamente ato de interesse pessoal da parte do Sr. Domingos Inácio do Nascimento Delegado eleito. O presente protesto também foi lançado e aprovado pelo Sr. Jeziel Fidelis de Souza Suplente do Diretorio. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente declarou suspensos os trabalhos para a lavratura da Ata. Reaberta a Sessão foi lida a presente Ata que achada conforme vai assinada por mim Leni Mariano de Moraes secretária, pela senhora Presidente, deixando de ser encerrada pelo observador da Justiça Eleitoral, que não compareceu em momento algum, apesar da comunicação feita ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral, dentro do prazo estipulado.

aa) Leni Mariano de Moraes

Luzinete Fidelis de Moraes

José Ismael do Prado Filho

Jeziel Fidelis de Souza

Alfredo Barbosa da Silva Neto

Antonio Justino dos Santos

Domingos Inácio do Nascimento

Antonio Manoel do Monte Gomes

Antonio Paulino da Silva

Ivo Deodato da Silva

Arlindo Manoel da Silva

George Lopes da Mota

Josinaldo Tibúrcio Lopes

Severino Tiburcio Neto

João Rodrigues de Brito

Conferi e está conforme a original. Em 10.01.1985

Genice José Duarte
Escrivã Eleitoral da 23ª Zona

V I S T O

Em 10.01.1985

W. P. A.
JUIZ ELEITORAL DA 23ª ZONA



fls 05
[Handwritten signature]

Ata da Reunião do Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro PMDB, para eleição da Comissão Executiva do mesmo Diretório.

Aos seis (06) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), nesta cidade de Tracunhaém, às 18:00 horas, no Cine Teatro Municipal Castro Alves, na Praça Costa Azevedo, reuniu-se o Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro de Tracunhaém-PE, com o fim especial de eleger por voto direto e secreto, a respectiva Comissão Executiva, na forma do Edital afixado. Verificado, pela lista de presença, que estavam presentes seis membros, havendo portanto, maioria absoluta para deliberar, o senhor Antonio Paulino da Silva como Presidente, declarou aberta a Sessão. Convidou para servir de Secretária a senhorita Leni Mariano de Moraes. Explicados, pelo Presidente, os motivos da reunião, conforme convocação feita nos termos do Estatutos do Partido e notificação pessoal, suspendeu os trabalhos por dez (10) minutos, para que os presentes elaborassem a chapa de sua preferência. Reaberta a Sessão, foram chamados, nominalmente os membros presentes e que haviam assinado a lista de presença, para o ato de votação, em urna própria colocada sobre a mesa dos trabalhos. Encerrada a votação, foram designados pelo Sr. Presidente, para servirem de escrutinadores, os senhores Luzinete Fidelis de Moraes e Antonio Justino dos Santos. Estes, assumindo o cargo, constataram que o número de cédulas encontradas coincidiam com o número de votantes. Em seguida, passaram à apuração, que acusou o seguinte resultado: para a Comissão Executiva: Presidente- Luzinete Fidelis de Moraes, com seis votos; Vice-Presidente - José Ismael do Prado Filho, com seis votos; Secretária- Leni Mariano de Moraes, com seis votos; Tesoureiro- Arlindo Manoel da Silva, com seis votos. Para Suplentes da Comissão Executiva: Antonio Paulino da Silva e Antonio Justino dos Santos, ambos com seis votos. Em face do resultado encontrado, foram considerados eleitos e automaticamente empossados para a Comissão Executiva: Presidente- Luzinete Fidelis de Moraes, Vice-Presidente José Ismael do Prado Filho, Secretária- Leni Mariano de Moraes, Tesoureiro- Arlindo Manoel da Silva, Líder do Partido na Câmara Municipal; Suplentes da Comissão Executiva: / Antonio Paulino da Silva e Antonio Justino dos Santos. Como nada mais houvesse a ser tratado ou deliberado foi encerrada a reunião e lavrada a Ata que vai assinada por mim, Leni Mariano de Moraes secretária dos trabalhos e pelo Sr. Presidente, Antonio Paulino da Silva.

Conferi e está conforme a original. Em 10.01.1985
[Handwritten signature]
ESCRIVÃ ELEITORAL DA 23ª ZONA

V I S T O
Em 10.01.1985
[Handwritten signature]
JUIZ ELEITORAL DA 23ª ZONA



fls 06
[Handwritten Signature]

EDITAL Nº 08/85

O Desembargador PEDRO RIBEIRO MALTA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em virtude da Lei, etc....

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, e em cumprimento ao art. 91, da Resolução nº 10.785/80, do Egregio Tribunal Superior Eleitoral, que o Presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), em Pernambuco, deu entrada na Secretaria deste Tribunal ao requerimento de registro do Diretorio Municipal de TRACUNHAEM, assim constituído : **MEMBROS:** Luzinete Fidelis de Moraes, Jose Ismael do Prado Filho, Leni Mariano de Moraes, Arlindo Manoel da Silva, Jose Rodrigues de Brito, Antonio Justino dos Santos, Antonio Paulino da Silva, Domingos Inacio do Nascimento. **SUPLENTES:** Severino Luiz de Freitas, Severino Rodrigues Correia, Jeziel Fidelis de Souza.

DADO E PASSADO nesta cidade de Recife, capital do Estado de Pernambuco, e na Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, aos sete dias do mês de fevereiro de ano de mil novecentos e oitenta e cinco (07.02.1985).

Eu **IVANCIL CONSTANTINO DA SILVA**, Diretor geral, mandei passar o presente Edital, que vai devidamente assinado.

VISTO:

PEDRO RIBEIRO MALTA
DES. Presidente

Publicado no DI nº 29, de
09.02.85.

Em 11.02.85

[Handwritten Signature]

mgdm./.

.....
Chefe do Serviço de Processos e Registros

Handwritten signature and notes in the top left corner.

EDITAL Nº 02/85

O Desembargador PEDRO RIBEIRO MALTA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em virtude da Lei, etc....

FAZ SABER aos que a presente Edital vierem ou dela notícia tiverem, e em cumprimento ao art. 91, de Resolução nº 10.787/80, do Conselho Titular Superior Eleitoral, que o Presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), em Pernambuco, deu entrada na Secretaria do Tribunal no requerimento de registro do Distrito Municipal de TRACUNHAEM, assim constituído:

MEMBROS: Luciano Fidalgo de Moraes, José Ivens de Prado Filho, Leoni Mariano de Moraes, Afrânio Manoel de Silva, José Rodrigues de Brito, Antônio

Nesta data, decorreu o prazo legal sem que tenha havido impugnação.

Em 14.02.85

Handwritten signature of Franisena

Chefe do Serviço de Processos e Registros

PEDRO RIBEIRO MALTA
DES. Presidente

Publicado no DJ nº 22, de

09.02.85

Em 11.02.85

Chefe do Serviço de Processos e Registros

Handwritten mark or signature



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

filas 07
Guimarães

PROCESSO N° 740/85
CLASSE XIII - REGISTRO DE DIRETÓRIOS

I - O Presidente da Comissão Executiva Regional do PMDB em Pernambuco, requer o registro do(s) Diretório(s) Municipal (ais) de

TRACUNHAÉM,

de acordo com os arts. 88 I e 89 da Resolução nº 10.785/80, de T.S.E.

II - O pedido está instruído com a(s) cópia(s) das atas da(s) Convenção (ões) e Reunião(ões) do(s) Diretório(s), conferidas com os originais e visadas pelo Juiz Eleitoral, na conformidade com o art. 90 I, da mesma Resolução.

III - A fim de verificar a relação entre o número de filia dos e o eleitorado do(s) Município(s), exigida pelo art. 58 da citada Resolução, para constituição de Diretórios Municipais; o número de delegados exigidos pelo art. 40, § 2º, da Lei nº 5.682, e também o quorum mínimo determinado pelo art. 2º da Lei nº 6.957/81, foi feito o seguinte levantamento de dados:

MUNICÍPIO	ELEITO RADO	FILIADOS	FIL. EXIG.	VOTAN TES	Q- MIN.	M. FIX.	DEL
TRACUNHAÉM	5824	126	45	40	09	09	2

IV - O número de membros dos Diretórios cujos registros ora está sendo solicitado foi fixado anteriormente pelo Diretório Regional do PMDB, de acordo com o § 2º do art. 79 da Res. nº 10.785/80, do TSE.

Assp



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fos 08
[Assinatura]

V - O observador da Justiça Eleitoral não compareceu.

SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA, em 14 de fevereiro
de 1985.

[Assinatura]

Evani Ferraz
CHEFE DO SERVIÇO DE PROCESSOS E
REGISTROS

VISTO:

[Assinatura] | *[Assinatura]*
DIRETORA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fos 09
[Signature]

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente.

Recife, 14 de fevereiro de 1985

Eu, [Signature]

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. [Signature]

Recife, 14 de fevereiro de 1985

Presidente

VISTA

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra

Recife, 14 de fevereiro de 1985

Eu, [Signature]

Diretor Geral, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. [Signature]

Recife, 14 de fevereiro de 1985

Eu, [Signature]

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 14 de fevereiro de 1985

[Signature]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. Presidente.

DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho
Recife, 14 de fevereiro de 19 85

Eu, [Signature]
Diretor Geral, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.

Procurador Regional.

DATA
Recife, 14 de fevereiro de 19 85

Eu, [Signature]
Diretor Geral, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, 04 de março de 19 85

Procurador Regional

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o parecer

no 16/85

que em seguida se vê

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional
Recife, 04 de março de 19 85

Eu, [Signature]
Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE PERNAMBUCO



- 1 MAR 1985 007503

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

PROTOCOLADO

fls 10

Ref.: Processo nº 740/85 - Classe XIII

Requerente: Presidente do Diretório Regional do PMDB
em Pernambuco.

PARECER Nº 16/85

O Presidente da Comissão Executiva Regional do PMDB requer o registro do Diretório Municipal de Tracunhaém.

O pedido está instruído com as cópias das atas das respectivas convenção e reunião, devidamente conferidas pelo Escrivão e visadas pelo Juiz Eleitoral.

Publicado o Edital previsto no artigo 91, da Resolução nº 10.785, a Secretaria certificou o decurso do prazo legal, sem que houvesse impugnação.

A Subsecretaria Judiciária prestou as informações de fls. 5 e 6, onde se verifica que, no caso ora examinado, foram alcançados os percentuais legalmente exigidos.

Em face do exposto, opino pelo deferimento do pedido de registro do Diretório Municipal do PMDB, em Tracunhaém, devendo ser apurada a responsabilidade do observador eleitoral, que não compareceu à Convenção.

É o parecer.

Recife, 27 de fevereiro de 1985.

MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

66.11



CONCLUSÃO


Nesta data, faço os autos conclusos ao

Exmo. Sr. Sr. Adauto José de Melo

Recife, 04 de Março de 1985

Em, [Handwritten Signature]

Director Geral, subscreevo o presente.

fls. 12


Ofício nº 99/SJ

Recife, 08 de março de 1985.

Ilmo. Sr.
Presidente do
Diretório Regional do P.M.D.B., em Pernambuco
N e s t a:

Levo ao conhecimento de V. Sa. que o Tribunal Regional Eleitoral, em sessão de ontem, apreciando os Processos nºs 686/83 e 740/85, Classe XIII, deferiu o registro dos Diretórios Municipais desse Partido em ABREU E LIMA, e TRACUNHAÉM.

Apresento a V. Sa. os meus protestos de estima e consideração.

IVANCIL CONSTANTINO DA SILVA
DIRETOR GERAL

RPP: -



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

66.13
[Assinatura]

Processo nº 740/85
Classe XIII
REGISTRO E CANCELAMENTO DE DIRETÓRIOS
Recife
Requerente: Presidente do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), em Pernambuco.

A C Ó R D Õ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº 740/85, Classe XIII, em que o Presidente do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), em Pernambuco, solicita o registro do Diretório Municipal de TRACUNHAEM.

A Secretaria deste Tribunal fez publicar o Edital de prazo, com o prazo de 03 (três) dias, para conhecimento dos interessados e impugnação por parte de qualquer convencional.

Decorrido o tríduo legal sem impugnação, foram os autos devidamente informados pela Subsecretaria Judiciária, se fls. 07/08.

Com vista dos autos, a Procuradoria Regional Eleitoral emitiu Parecer de fls. 10.

A C O R D A o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por unanimidade de votos, deferir o registro do Diretório Municipal de TRACUNHAEM, mandando-se apurar a ausência do Observador Eleitoral à Convenção, nos termos do Parecer da Procuradoria Regional Eleitoral.

Publique-se, comunique-se e registre-se.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 07 de março de 1985.

[Assinatura]
Pedro Ribeiro Malta Presidente

[Assinatura]
Adaucto José de Nello Relator

Gabriel Lucena Cavalcanti
[Assinatura]
Francisco Rodrigues dos Santos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

66.14
[Handwritten signature]

- 2 -
[Handwritten initials]

[Handwritten signature]
Etério Ramos Galvão Filho
[Handwritten signature]
Romualdo Marques Costa
[Handwritten signature]
E. Domingos

Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva

Fui presente

[Large handwritten signature]
Manoel de Oliveira Erhardt
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

mgdm/.

fls. 15


Ofício nº 100/SJ

Recife, 08 de março de 1985.

Exmº Sr.
JUIZ ELEITORAL
23a. Zona - Nazaré da Mata

Comunico a V. Exa. que o Tribunal Regional Eleitoral, em sessão de ontem, apreciando o Processo nº 740/85, Classe XIII, referente a registro de Diretório Municipal do PMDB, em Tracunhaém, decidiu mandar apurar o motivo da ausência do Observador Eleitoral à Convenção respectiva.

Apresento a V. Exa. os meus protestos de estima e consideração.

PEDRO RIBEIRO MALTA
DES. PRESIDENTE

RPP: -



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fls. 16
[Assinatura]

CERTIDÃO

Nesta data, foi publicado no Diário da Justiça n.º 109, às páginas 15 o Acórdão
das Subsecretaria Judiciária,
em 12 de Junho de 1985

.....
Diretor

REGISTRO

Registrado o Acórdão às fls. 31/32
do livro n.º 32 / XIII
Recife, 12 de Junho de 1985
Ana Carla de Silva

A DECISÃO TRANSITOU EM JULGADO

Subsecretaria Judiciária,
em 17 de Junho de 1985

.....
Diretor

ARQUIVE-SE

EM 17 / Junho / 1985

SESSÃO DE

07/03/85

JULGAMENTO

Unanimemente deferido
o registro do Distrito, mandan-
do-se apurar a ausência do observa-
dor eleitoral à conferência, nos termos
do parecer da Promotoria

ANOTADO: Proc. nº 99/57 nº 8MDB e nº 100/57 p/0
Juiz Em 08.03.85 P. P. P.